

LEI N° 1.780, DE 10 DE JANEIRO DE 1991.

"Concede perpetuidade à sepultura 341, Quadra 21, do Cemitério de Nova Iguaçu".

Autor: Vereador WALNEY DA ROCHA CARVALHO

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º — Fica concedida perpetuidade à sepultura 341, Quadra 21, do Cemitério de Nova Iguaçu, onde se acham inumados os restos mortais de JORGE FIGUEIRA PEIXOTO, falecido em 07 de setembro de 1988.

Art. 2º — A família de JORGE FIGUEIRA PEIXOTO ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 10 DE JANEIRO DE 1991.

1.780

PROJETO N.º 215 / 90

Walney da Rocha

Publicado 11 / 01 / 91

Jornal de Hoje